



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 08700.005968/2018-84

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO N.º
008/2018 CELEBRADO
ENTRE O
CONSELHO
ADMINISTRATIVO
DE DEFESA
ECONÔMICA – CADE
E A EMPRESA
USINA DE
TALENTOS
TREINAMENTO E
DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL
LTDA ME PARA
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE
AGENTE DE
INTEGRAÇÃO.**

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede SEPN 515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP: 70770-504 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa por Subdelegação, a Senhora **LUANA NUNES SANTANA**, portadora do RG 28.153.792-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 221.509.228,94, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "b" da Portaria CADE nº 460, de 29 de dezembro de 2017, e a empresa **USINA DE TALENTOS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.711.278/0001-30, com sede à Rua Professor Dúlio Ramos, 195 - Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13085-140, tel. (19) 3579-3884, e-mail: biradeodato@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Sr. **UBIRAJARA BRANDÃO DE SOUZA DEDODATO**, inscrito no RG sob o nº 43.477.601-4 SSP/SP e no CPF sob o nº 362.155.668-02, devidamente qualificadas, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no processo nº **08700.005968/2018-84**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 008/2018 por mais 12 (doze) meses bem como alteração da Cláusula Treze - Da Vigência e do Reajuste e Dezenove - Da Dotação Orçamentária, conforme especificações contidas no processo 08700.005968/2018-84.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal, para a prorrogação, o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. As Cláusulas Treze - Da Vigência e do Reajuste e Dezenove - Da Dotação Orçamentária, são alteradas para contemplar as seguintes novas redações:

CLÁUSULA TREZE - DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

13.1. *O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo vigência de 07/12/2019 à 07/12/2020.*

CLÁUSULA DEZENOVE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE exercício de 2019/2020, conforme Nota de Empenho 2019NE800356 e seu respectivo reforço 2019NE800024.*

CLÁUSULA QUARTA - DO DIREITO A REVISÃO CONTRATUAL

4.1. Resguardamos o direito da Contratada ao reajuste nos termos da Cláusula Décima Terceira do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 008/2018** não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Brandão de Souza Deodato, Usuário Externo**, em 28/11/2019, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas por Subdelegação**, em 29/11/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Reis Alves de Oliveira, Testemunha**, em 29/11/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Clóvis Melhor Galvão dos Santos, Testemunha**, em 29/11/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0688643** e o código CRC **42695D9A**.
